



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 139, de 30 de setembro de 1948.

Autor: Deputado Penn Gomes

Estabelece a denominação de "BARÃO DE MELGAÇO", ao atual distrito de Chacororé, município de Leverger.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a denominação de "BARÃO DE MELGAÇO", ao atual distrito de Chacororé, município de Leverger.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1949, juntamente com a lei que fixar o quadro territorial do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de setembro de 1948, 127ª da Independência e 60ª da República.

Muandshwaadellineuf

P. Penno

Registrado a fls 35 do livro
contendo desta assembleia
Em 15/10/48
Portella
Escrit. cl. g.